



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA POLICIAL KATIA SASTRE – PL/SP

Apresentação: 13/06/2022 11:05 – Mesa

PL n.1608/2022

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022

(Da Deputada Policial Katia Sastre)

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para dispor sobre o rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

.....

§ 12 O rol de medicamentos, procedimentos e eventos de que trata o § 4º tem natureza exemplificativa e deve ser entendido como referência mínima de cobertura.

§ 13 É obrigatória a cobertura de procedimentos não abrangidos pelo rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar quando houver expressa indicação médica, ou do profissional de saúde que tenha competência para indicar realização de tratamento específico para as doenças previstas na cobertura contratual. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 428, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF – CEP: 70160-900
Tel.: (61) 3215-5428 | dep.policialkatiasastre@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Policial Katia Sastre

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223418038800>





JUSTIFICATIVA

Recentemente veio à baila a discussão sobre a possibilidade dos planos de saúde cobrirem procedimentos e tratamentos que não constam no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS).

Esse debate ganhou bastante importância na sociedade, mobilizando juristas, ativistas e artistas. Ocorre que, no dia 08 de junho de 2002, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que o rol de procedimentos estabelecido pela ANS tem natureza taxativa, o que excluiu inúmeros tratamentos que hoje são custeados pelos planos de saúde.

A partir dessa decisão equivocada do STJ, milhares de usuários de plano de saúde terão negados seus tratamentos por não estarem no rol da ANS, isso incluiu especialmente pessoas com autismo, pessoas em tratamento de câncer e doenças raras.

Visando evitar essa nefasta situação e com intuito de garantir o direito desses usuários, apresentamos o presente projeto de lei certos de que essa nova regra não prosperará.

Dessa forma, tendo em vista a relevância da matéria e a sua grande importância aos pacientes que necessitam de tratamentos especiais, contamos com o apoio dos nobres Pares para a discussão e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2022.

Policial Katia Sastre
Deputada Federal
PL/SP

